COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 84/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 5.509, de 12 de maio de 2020, que institui no Município de Pato Branco o Projeto Brook Ambiental e Social.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê alteração em dispositivo da Lei nº 5.509, de 12 de maio de 2020, que institui no Município de Pato Branco o Projeto Brook Ambiental e Social.

Basicamente a modificação retira do texto o trecho que considera entulhos os "galhos de poda de árvores", além de "outros" substituindo por "resíduos que possam acumular água, projetando vetores e doenças".

Em justificativa, o Executivo argumenta que os galhos deveriam ser recolhidos por outra logística, tendo em vista o grande volume quando retirados. E com relação a especificação "outros", o argumento é que o termo é muito amplo, possibilitando o descarte de materiais perigosos por exemplo, diante disso especificou-se os resíduos que podem ser depositados nos brooks.

O parecer Jurídico desta Casa de Leis opina pela normal tramitação do Projeto, tendo em vista estar de acordo com a legislação vigente.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de setembro de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro